

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS - EDITAL FIEX 2023

EDITAL 001/2023

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS

DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA

DEPARTAMENTO DE ARQUIVOLOGIA

SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIEX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	19/04/2023
Inscrição de candidatos (as)	19/04/2023 até 9 horas do dia 24/04/2023
Avaliação de candidatos(as) – Entrevista e demais documentações	24/04/2023 Entrevista: na sala 3110 prédio 74B. Iniciará às 15h (horário será informado pelo e-mail do encaminhamento da inscrição)
Divulgação resultado preliminar	24/04/2023 a partir das 17h
Período de Recursos contra resultado Preliminar	24/04/2023 às 10h do dia 25/04/2023
Análise Recursos	25/04/2023
Divulgação do Resultado Final	25/04/2023
Assinatura Termo de Compromisso e entrega das demais documentações pelos(as) bolsistas selecionados(as).	13h30 do dia 25/04/2023.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: **19/04/2023** até 9 horas do dia 24/04/2023

2.2 Local: Para o e-mail: **maria.m.padoin@ufsm.br**

2.3 Documentos Obrigatórios: Ficha de Cadastro de Bolsista (modelo anexo), Histórico Escolar da Graduação atualizado e com a média/nota geral dos semestres cursados, Cópia

CPF e RG e a Carta de Apresentação (ver item 3.1.4), bem como informar no e-mail de encaminhamento o link do seu Currículo Lattes/CNPq atualizado em abril de 2023 e telefone para contato se necessário.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 Critérios e instrumentos de avaliação:

3.1.1 Os(as) candidatos(as) que não seguirem as orientações para a realização das inscrições (item 2) e não apresentarem os documentos indicados (item 2.3) serão desclassificados.

3.1.2 Entrevista individual realizada com os(as) candidatos(as), será presencial, no prédio 74B, sala 3110 (térreo), **dia 24 de abril de 2023**, na qual será avaliado se as competências e habilidades dos(as) mesmos(as) são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto. O horário da entrevista será encaminhado pela coordenação do programa via e-mail da inscrição do candidato. Pontuação máxima: 5,0

3.1.3 Disponibilidade de horário para cumprir às 20 horas semanais exigidas pelo projeto. Pontuação máxima: 1,0.

3.1.4 Carta de Apresentação com a demonstração/justificativa de interesse de participar deste Programa/Projeto, bem como vínculo com sua experiência e interesse na área de extensão relativa ao programa e as atividades previstas no Plano de Trabalho do Bolsista. Pontuação Máxima: 3,0

3.1.5 A Média das notas do Histórico Escolar. Pontuação Máxima: 1,0

3.1.5 Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 respeitando o limite máximo de 10,0. Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as).

3.1.6 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas

3.2 A seleção será válida para o período de maio à dezembro de 2023.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 400,00 mensais, terá duração de até oito meses, a partir de 01/05/2023.

Vagas	Nº Projeto	Nome Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
01	053499	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, MEMÓRIA, EDUCAÇÃO E PRESERVAÇÃO	História ou Arquivologia	Maio a dezembro de 2023

02	053499	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, MEMÓRIA, EDUCAÇÃO E PRESERVAÇÃO	História ou Arquivologia	Maio a dezembro de 2023
----	--------	--	-----------------------------	----------------------------

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no ensino médio, técnico, tecnológico ou superior (graduação- licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital (modelo disponibilizado no Anexo D), em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

5.1.3 Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.5 Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da Instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.1.9 Até o dia 30/04/2023 (prazo final para Indicação de Bolsistas pelo(a) Coordenador(a)), o Termo de Compromisso de Bolsista (Anexo E) deverá ser anexado ao Portal de Projetos (Arquivos - anexar), devidamente preenchido e assinado por ele(a) e pelo(a) coordenador(a) da ação de extensão contemplada.

5.2 São obrigações do(a) bolsista:

5.2.1 Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI, indicando que é ou foi bolsista FIEX/UFSM.

5.2.2 Participar em alguma das atividades da programação do Salão de Extensão durante a JAI ou do Fórum Regional Permanente de Extensão, além de reuniões/encontros sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Subdivisões de Projetos.

5.2.3 O(a) bolsista, cujo projeto em que participe se enquadre no eixo Direitos Humanos e Justiça, deverá obrigatoriamente participar do Fórum de Direitos Humanos, sendo optativa a participação nas atividades do item 5.2.2.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados **por e-mail do candidato encaminhado no ato da Inscrição** e de forma impressa na porta da sala 3110 do prédio 74B.

6.2 A seleção de bolsista é prerrogativa do(a) Coordenador(a) do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador(a) do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6.4 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de **Termo de Compromisso até as 13h30 horas do dia 25/04/2023 da data de divulgação do resultado diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.**

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos(as) Coordenadores(as) dos Projetos.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail maria.m.padoin@gmail.com ou pelo telefone 3220-8787.

Santa Maria, 19 de Abril de 2023



Prof. Maria Medianeira Padoin
Coordenadora do Programa de Extensão

ANEXO I
FICHA DE CADASTRO DO BOLSISTA
EDITAL DO PROGRAMA DE EXTENSÃO Registro GEAIC/CCSHN. 053499
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, MEMÓRIA, EDUCAÇÃO E PRESERVAÇÃO

NOME COMPLETO:	
CURSO:	UNIDADE:
SEMESTRE:	N.º MATRÍCULA:
RG:	CPF:
ENDEREÇO COMPLETO:	
TELEFONE(S) PARA CONTATO (COM DDD):	
E-MAIL PARA CONTATO:	
POSSUI BENEFÍCIO SOCIOECONÔMICO? () SIM () NÃO	
TRABALHA FORA DA UFSM? () SIM () NÃO	
SE SIM, ONDE?	
DADOS BANCÁRIOS:*	
BANCO:	
AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:

*Observar: a) a conta deve ser do tipo Corrente (**Conta Corrente**); b) o titular da conta deve ser a/o candidata/o à bolsa, ou seja, a conta não pode ser de terceiros e c) a conta não pode ser conjunta.

Eu, candidato(a) à bolsa, **declaro:**

QUADRO DE HORÁRIOS					
Informe os horários disponíveis para a atividade de bolsista, deve somar 12h.					
TURNO	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde					
Noite					

1º) Ser estudante da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), em situação regular (matriculado);

2º) **Não** estar vinculado a outra bolsa, independente do órgão financiador e

3º) Ter obtido no mínimo 70% de aprovação, no semestre anterior.

Data da inscrição:	Assinatura do(a) candidato(a):
---------------------------	---------------------------------------